



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

## OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 1253/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)

Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade - ABRAC

C/C Melhores Rodovias do Brasil - ABCR; Concessionárias de Rodovias Federais

**Assunto: Orientação - Aprimoramento na Apresentação dos Planos de Inspeção de Projetos Executivos de Obras de Engenharia - Contratos de Concessão de Rodovias Federais.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.010640/2025-21

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando - os (as) cordialmente, e com o objetivo de garantir a conformidade regulatória e a qualidade técnica das atividades desempenhadas no âmbito das concessões rodoviárias federais, esta Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD orienta os Organismos de Inspeção Acreditados (OIAs) pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO quanto à observância das disposições constantes da [Instrução Normativa ANTT nº 19/2023](#), da [Resolução ANTT nº 6.000/2022](#) e das especificidades estabelecidas nos Programas de Exploração da Rodovia – PER aplicáveis a cada contrato.

2. Nesse sentido, encaminham-se, a seguir, diretrizes e recomendações a serem observadas pelos OIAs nas inspeções e certificações de projetos executivos de obras de engenharia, visando à padronização, celeridade, consistência e eficiência nos processos de validação técnica:

### **1. Normas e Fundamentação Técnica**

- a) Utilizar exclusivamente normas, portarias e resoluções atualizadas e aplicáveis à disciplina técnica objeto da inspeção;
- b) Evitar referências genéricas ou desconexas do escopo técnico analisado;
- c) Quando citadas, indicar expressamente Seção, Capítulo e Artigo.

### **2. Equipe Técnica Envolvida**

- d) Apresentar quadro técnico contendo apenas os profissionais que efetivamente participaram da inspeção;
- e) Anexar os respectivos Atestados de Capacidade Técnica, Acervo Técnico e Anotações

de Responsabilidade Técnica (ARTs);

f) Demonstrar de forma clara o vínculo entre os profissionais e as atividades executadas.

### **3. Plano de Inspeção**

g) O Plano de Inspeção deverá ser apresentado em conjunto com o respectivo Anteprojeto;

h) Deverá conter, de forma consolidada, todas as informações técnicas necessárias à análise pela ANTT, observando os critérios de clareza, organização e completude;

i) Sempre que aplicável, devem ser incluídos os itens pertinentes do Programa de Exploração da Rodovia (PER) diretamente relacionados ao objeto inspecionado.

### **4. Checklist**

j) Elaborar *checklist* compatível com o escopo da inspeção e devidamente estruturado;

k) Aplicar apenas os itens pertinentes à análise realizada;

l) Evidenciar de forma clara as ressalvas técnicas identificadas, vinculando-as diretamente ao anteprojeto ou projeto inspecionado;

m) Incorporar o *checklist* ao Plano de Inspeção e referenciá-lo no Relatório de Inspeção.

### **5. Relatórios de Inspeção**

n) Garantir que todos os relatórios estejam assinados por representante da concessionária, conferindo-lhes validade jurídica;

o) Indicar, no Relatório de Inspeção, a data da consulta pública ao site do INMETRO como comprovação da situação de acreditação do OIA.

### **6. Nota Técnica Acompanhando o Processo**

p) Incluir parecer técnico consolidado sobre as ressalvas constantes no Relatório de Inspeção;

q) O parecer deve ser objetivo e suficientemente fundamentado, facilitando a avaliação técnica por parte da ANTT.

3. A observância a estas diretrizes contribuirá para a padronização dos procedimentos, o aprimoramento técnico das análises e o reforço da segurança jurídica na gestão dos contratos de concessão sob regulação da ANTT.

4. A aplicação das orientações contidas neste Ofício deverá ter início **em 2º de maio de 2025**.

5. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados à equipe técnica da SUROD, por meio dos canais institucionais disponíveis.

6. Sendo o que cabia informar no momento, esta Superintendência permanece à disposição.

7. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o processo nº 50500.010640/2025-21 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

**FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 03/04/2025, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31085938** e o código CRC **452D5F55**.

---

Referência: Processo nº 50500.010640/2025-21

SEI nº 31085938

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)